



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 09 ao Projeto de Lei nº 155/2022,  
que “Institui o Plano Especial de Aposentadoria  
Incentivada do município de Ouro Branco.”

Art.1º - Fica **ALTERADO** o § 5º do art. 3º do Projeto de Lei nº 155/2022:

***“§5º: Os valores do incentivo começarão a ser pagos ao (à) servidor (a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo órgão próprio da prefeitura, da carta de concessão da aposentadoria, expedida pelo órgão previdenciário competente, limitando-se o recebimento à data de 31 de dezembro de 2.023.”***

## JUSTIFICATIVA

A emenda em epígrafe tem por finalidade dar uma redação mais esclarecedora e completa ao referido parágrafo, sem alteração do conteúdo.

Ouro Branco, 13 de dezembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 01509 Data entrada 13/12/22  
Número 09.56 Data saída 1/1/  
Destino Pes  
  
Assinatura Responsável